



FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL - RS

OD 78435621 2 BR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 026/1.18.0003543-1

Gislaine Rossini
CPF 002.703.110-17
Atendente



FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, já qualificada nos autos e na qualidade de Administradora Judicial da Recuperação Judicial de GRUPO AUTECH, e **FRANCINI FEVERSANI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o n. 63.692, com escritório profissional na Rua Becker Pinto, n. 117, sala 101, em Santa Maria - RS, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer e requerer o que segue:

A presente manifestação diz respeito exclusivamente a intimação recebida por e-mail referente a petição do Grupo Recuperando de fls. 2.374-2.375.

Primeiramente, é de se dizer que a Administração Judicial em sua última manifestação já manifestou-se sobre a questão, destacando estar surpreendida com a indicação de que consta como sócia administradora (ainda que com a indicação de Administradora Judicial) na Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

Assim, totalmente incabível a sua indicação como "administradora" da empresa, visto não possuir qualquer poder de gestão. Se a Junta Comercial do Rio Grande do Sul pretende indicar em Certidões Simplificadas de empresas os dados do(a) Administrador(a) Judicial nomeado(a), tal não pode ser realizado no campo específico que indica "Sócio(s)/Administrador(es)", sob pena inclusive de induzir

www.francinifeversani.com.br

Rua Becker Pinto, n. 117, sala 101, Bairro Menino Jesus, Santa Maria - RS, CEP 97050-070, Tel: (55) 3026-1009

1

[Handwritten signature]



FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

terceiros a erro quanto a quem possui o poder usar a firma ou denominação social das empresas.

De outro lado, quanto ao requerimento das Devedoras para que seja enviado ofício à Receita Federal determinando a inclusão da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nada se tem a opor tendo em vista sua adequação. Já quanto à indicação desta Administração Judicial, deve ser informado que o encargo é da pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, a qual NÃO possui poderes de gestão quanto às Recuperandas.

Assim, a Administração Judicial nada tem a opor em relação aos pedidos do Grupo Recuperando na petição de fls. 2.374-2.375.

N. Termos;

P. Deferimento

De Santa Maria, RS, 24 de janeiro de 2020.

FRANCINI FEVERSANI

OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS

OAB/RS 109.997

www.francinifeversani.com.br

Rua Becker Pinto, n. 117, sala 101, Bairro Menino Jesus, Santa Maria - RS, CEP 97050-070, Tel: (55) 3026-1009